



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Paraná, 672 – Centro – Fone (44) 3556-1215 – CEP 87395-000

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) EXERCÍCIO – 2025**

#### **1. Introdução**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

#### **2. Objetivos**

A implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste tem por



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 – Centro – Fone (44) 3556-1215 – CEP 87395-000

objetivos:

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### 3. Fundamento Jurídico

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas.

Com esse espírito, a Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).



#### **4. Justificativa**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Paraná, 672 – Centro – Fone (44) 3556-1215 – CEP 87395-000

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao longo do exercício de 2025.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 – Centro – Fone (44) 3556-1215 – CEP 87395-000

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários à sua realização.

A alta gestão da Câmara Municipal Rancho Alegre D'Oeste orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente PCA, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**  
**Presidente Câmara Municipal de**  
**Rancho Alegre D'Oeste**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de janeiro de 2025.

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

| Descrição                                          | ORÇAMENTO<br>2025 |
|----------------------------------------------------|-------------------|
|                                                    |                   |
| <b>Poder Legislativo</b>                           |                   |
| <b>Reequipamento da Câmara Municipal</b>           | <b>60.000,00</b>  |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 60.000,00         |
| <b>Manutenção da Câmara Municipal</b>              |                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                | 60.000,00         |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                 | 10.000,00         |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS    PESSOA FISICA      | 5.000,00          |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS    PESSOA JURIDICA    | 100.000,00        |
| SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO | 30.000,00         |